



Edital

N.º 158

Condicionamento do Trânsito pontualmente suspenso na Freguesia da Moita

Por despacho de 21 de setembro de 2018, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido à necessidade de se proceder à lavagem de pavimentos de diversos arruamentos na Freguesia da Moita, foi autorizado o seguinte:

O condicionamento do trânsito, pontualmente suspenso e estacionamento interdito, sujeito a reboque, conforme sinalização no local, das 19:00h do dia 24 de setembro até às 19:00h do dia 28 de setembro, nos seguintes locais:

- Largo da Igreja
- Largo Capitão Mor
- Praça da República
- Rua Miguel Bombarda
- Largo Conde Ferreira
- Rua Silva Evaristo
- Largo do Trabalhador Rural
- Largo das Palmeiras
- Rua 5 de outubro
- Rua São Sebastião
- Avenida Marginal



- Avenida Dr. Teófilo Braga
- Rua São João de Deus
- Rua João da Nova
- Rua do Parque
- Rua Professor Bento de Jesus Caraça
- Alameda dos Bombeiros Voluntários
- Zona Envolvente à Praça de Toiros
- Parque de estacionamento a tardoz da Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 21 de setembro de 2018

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo